



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 31 /2024– UEPA

CONVOCATÓRIA 2024 APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA PROEX-PAC

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução do Programa de Ação Comunitária - PROEX-PAC, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Extensão para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

- 1.1. Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para ações e desenvolvimento de Projetos de Extensão, observadas as linhas políticas institucionais e científicas de cada centro, bem como, as diretrizes do programa estabelecidas neste Edital;
- 1.2. Disseminar conhecimentos, por meio do desenvolvimento de Projetos de Extensão, com características disciplinares ou interdisciplinares, orientados para atividades específicas da academia junto às comunidades e/ou Instituições Públicas;
- 1.3. Incentivar os estudos interdisciplinares e as práticas da Extensão entre docentes, discentes e técnicos administrativos e pedagógicos dos Centros, Campi e Cursos da UEPA;
- 1.4. Incentivar atividades Acadêmicas a partir de Projetos de Extensão direcionadas a partir das áreas temáticas presentes no ANEXO 1;
- 1.5. Contribuir para o desenvolvimento local e regional, desenvolvendo atividades científicas, culturais e educacionais a partir de Projetos de Extensão que versem sob o desenvolvimento sustentável das populações da capital e do interior do Estado do Pará de acordo com as áreas temáticas que estejam em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Institucional (PPI);
- 1.6. Socializar com a comunidade informações e conhecimentos, com o intuito de formar cidadãos, fortalecendo laços e responsabilidade social;
- 1.7. Aproximar a UEPA junto às comunidades a partir do desenvolvimento de Projetos de Extensão com vistas a estimular a elaboração de políticas públicas para a resolução de problemas locais que possam trazer perspectivas de qualidade de vida, cidadania e justiça social;
- 1.8. Sensibilizar a população quanto à crise ambiental global, buscando assim, estimular a conscientização política, econômica e cultural dos agentes públicos buscando incentivar o desenvolvimento de projetos sustentáveis que versem pela preservação dos recursos naturais de acordo com as particularidades de local;
- 1.9. Trabalhar as necessidades locais mais emergentes, de acordo com as demandas dos municípios, atuando juntamente com Agentes Comunitários de Saúde e em parceria com os programas de educação em saúde, atuando juntamente com Agentes Comunitários de Saúde e em parceria com os programas de educação em saúde;
- 1.10. Envolver a comunidade acadêmica em ações de extensão que desenvolvam metodologias que estimulem a inovação e a experiência cotidiana;
- 1.11. Promover a formação de agentes multiplicadores nos campos da educação, saúde, tecnologia, gestão e meio ambiente;



1.12. Promover intercâmbio sociocultural;

1.13. Contribuir para uma formação cidadã por meio da participação em Projetos de Extensão desenvolvidos a partir das particularidades regionais;

1.14. Estimular a difusão de ciência, tecnologia e informação na busca da resolução de demandas locais;

1.15. Orientar as comunidades presentes no Estado do Pará, acerca da prevenção de endemias (COVID -19, dengue, gripe A/H1N1, doenças diarréicas, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, etc.) que ameaçam as populações (povos indígenas, comunidades tradicionais quilombolas, ribeirinhos, camponeses, população em situação de rua, comunidades LGBTQIA+ e refugiados, buscando assim, estimular a garantia de práticas hábitos saudáveis;

1.16. Articular ações formativas na área de Extensão junto aos Movimentos Sociais rurais e urbanos, integrando Universidade e Comunidades;

1.17. Implementar ações voltadas para as temáticas sobre: mudanças climáticas, políticas públicas ambientais, biodiversidade, degradação ambiental urbana e rural, energia e ambiente, Antropoceno, movimentos ambientalistas, desenvolvimento e sustentabilidade, agricultura sustentável e formação de quadros na área.

2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:

a) Os professores e técnicos da capital e do interior deverão elaborar o projeto em formulário próprio, disponibilizado em formato **.doc**, na página da UEPA (www.uepa.br). Após o download do arquivo e realizar o devido preenchimento o formulário deverá ser encaminhado obrigatoriamente junto com o currículo lattes (**PDF**), para o e-mail selecoesproex@uepa.br, com o **TÍTULO: INSCRIÇÃO PROEXPAC**, no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação. Contudo, **a proposta só será considerada válida mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail, de que a proposta foi devidamente recebida;**

b) As propostas serão recebidas unicamente por e-mail e formalizadas pela Pró-Reitoria de Extensão **não necessitando ser encaminhadas via malote.**

Parágrafo único: o arquivo contendo as descrições do projeto devem ser encaminhado exclusivamente em formato de arquivo **WORD**, para o endereço eletrônico informado, **em caso de encaminhamento em outro formato que não seja o solicitado, a proposta será automaticamente eliminada.**

2.1. Cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	14 a 29/03/2024
Homologação das Inscrições	01 e 02/04/2024
Resultado preliminar das inscrições homologadas	03/04/2024
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições homologadas	04/04/2024
Resultado final das inscrições homologadas	08/04/2024
Período de Avaliação dos projetos	09 a 18/04/2024
Resultado preliminar dos Projetos aprovados	19/04/2024
Interposição de recurso dos projetos aprovados	22/04/2024
Resultado do recurso interposto	Até 24/04/2024
Resultado final dos Projetos aprovados	26/04/2024



2.1.1. Os Projetos aprovados na chamada deste Edital deverão ser executados até 31 de outubro de 2024, com carga-horária de 30 horas;

Parágrafo único: os períodos de execução poderão sofrer alterações, conforme a mudança de bandeiramento, considerando principalmente os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará, e outros condicionantes que mostrem a necessidade de mudanças temporais;

2.2. Da apresentação dos projetos:

2.2.1. A submissão de projetos será realizada exclusivamente por meio de formulário próprio encaminhando ao e-mail **selecoesproex@uepa.br**, exclusivamente em formato de arquivo **WORD**, não serão aceitos outros formatos de arquivos;

2.2.2. Apenas poderá ser submetido 01 (um) projeto por Coordenador; **só será válida apenas a primeira proposta encaminhada, no ato da inscrição, não sendo considerados pedidos de substituição de propostas;**

2.2.3. Os projetos aprovados e classificados na chamada deste Edital deverão ser executados **obrigatoriamente** no ano de 2024.

2.2.4. O projeto de cada proponente **deverá ser executado no município de lotação do Coordenador;**

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

3.1. Poderão participar deste programa:

a) **Como Coordenador:** Professores ou Técnicos de Nível Superior da UEPA, efetivos (com mais de 3 anos de exercício profissional efetivo na UEPA). O Coordenador deverá permanecer, no município durante a execução do projeto, obrigatoriamente no formato presencial.

- Para participação como Coordenador, o servidor não poderá encontrar-se afastado ou licenciado integralmente, de suas funções durante o período de submissão e execução da proposta.

b) Caso o Coordenador, não possa acompanhar a realização das atividades por algum motivo (que deverá ser justificado para o e-mail do Edital); a PROEX após análise, poderá autorizar o mesmo a alterar seu cronograma desde que, esse período esteja dentro da data limite para execução dos projetos (31 de outubro de 2024).

3.2. Como Bolsistas: alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação da UEPA. Cada aluno bolsista poderá participar no máximo de 2 (dois) projetos.

3.3. Os alunos poderão ser oriundos de pelo menos 01 (um) centro diferente, considerando os: (exemplo: 2 do mesmo Centro e 1 de Centro diferente) (CCBS, CCNT e CCSE - UEPA).

3.4. Os alunos selecionados como bolsistas deverão estar regularmente matriculados e cursando a graduação no mesmo município de lotação do Coordenador do Projeto;

3.5. Alunos reprovados no ano anterior a esse Edital não poderão participar;

3.6. Alunos concluintes de cursos de graduação, no primeiro semestre do ano de 2024, não poderão participar do processo;

3.7. Em cada projeto deverá participar, no máximo 01 (um) coordenador e 03 (três) alunos bolsistas;

3.8. Para os projetos será permitida a participação de até 02 (**dois**) **alunos voluntários**. O quantitativo estabelecido se dá em virtude de dependermos da parceria estabelecida (com transporte, alimentação e hospedagem) para execução do projeto.

3.9. Público alvo do projeto: servidores das prefeituras e comunidade externa dos municípios;

3.10. A carga horária total dos cursos deverá ser de **30 (trinta) horas;**

3.11. A metodologia proposta para execução dos cursos deverá prever recursos didáticos comuns encontrados nos municípios, evitando-se dessa forma a demanda de materiais de difícil aquisição;

Parágrafo único: só poderão participar docentes e discentes com o CPF devidamente regularizado junto à Receita Federal.



4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. Para a avaliação dos projetos será constituído um grupo Científico de professores da UEPA, com comprovada experiência técnico-científica. Os professores (avaliadores *Ad Hoc*) não poderão avaliar os projetos nos quais forem identificados com a função de Coordenador;

4.2. Serão aprovados os projetos que obtiverem pontuação a partir da nota 7,0 (sete). Serão classificados os 50 projetos (cinquenta projetos) correspondentes às 50 maiores notas.

4.3. Os professores (avaliadores *Ad Hoc*) serão, oriundos das 3 grandes áreas de conhecimento da UEPA (Educação, Saúde, e Tecnologia) dos Centros CCSE, CCBS e CCNT, os quais assinaram termo de “Aceite” no ato de inscrição.

4.4. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão realizar a homologação das inscrições, onde ficará determinado quais projetos encaminhados se enquadram nas diretrizes deste Edital, coordenando todas as etapas da avaliação e zelando pelo resguardo do sigilo do procedimento de seleção;

4.5. Constituem-se em critérios de avaliação para o julgamento dos projetos no âmbito deste edital:

a) Objetivos; justificativa e Metodologia;

b) Adequação à chamada e às necessidades do município selecionado;

c) Adequação às áreas temáticas (**Anexo 1**);

d) Composição e qualificação da equipe (considerando a formação, experiência anterior de seus membros e respectivos papéis e compromissos no projeto);

e) Enfoque interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional (parcerias);

f) Relevância científica, cultural, pedagógica e social;

g) Participação de alunos na condição de bolsistas (Conforme itens 3.2 e 3.3);

h) Exequibilidade da proposta orçamentária;

i) Adequação ao valor máximo (R\$ 400,00 - quatrocentos reais) de material de consumo estabelecido, de acordo com o Edital;

4.6. Os projetos serão enviados aos avaliadores (itens 4.1 e 4.2) sem a identificação nominal do coordenador que será substituído por um código estabelecido pela PROEX;

4.7. Cada projeto será enviado e submetido à análise de 02 (dois) avaliadores *Ad Hoc*. Das notas emitidas será calculada uma média, onde serão organizadas em ordem decrescente para definir os 50 projetos **APROVADOS para execução**;

4.8. Será considerado **aprovado e classificado** o projeto que obtiver, em ordem decrescente média final igual ou superior a 7,0 (sete), e estar dentro do limite e disponibilidade orçamentária do recurso destinado ao Programa (50 maiores pontuações);

4.9. A execução só será efetivada se o projeto for aceito pelas instituições parceiras do programa;

4.10. Critérios de Desempate

a) Coordenadores com maior titulação (sendo necessária a comprovação);

b) Coordenadores com maior tempo de serviço efetivo na UEPA;

c) Coordenadores com maior idade.

4.11. Caso ocorra discrepância de 3 pontos a mais entre as duas notas dos 2 avaliadores, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador e nesse caso, a nota final será a média aritmética das notas dos 3 avaliadores (soma das 3 notas e divididas por 3);

4.12. Todos os campos do formulário do projeto devem ser devidamente preenchidos e assinados, bem como os demais anexos desse edital (critério eliminatório);

4.13. Na execução de projetos com Povos Indígenas do estado do Pará, todos os membros da equipe deverão atender aos dispositivos legais necessários para a entrada em Terras Indígenas, conforme estabelecido pela Fundação Nacional do Indígena-FUNAI (www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao), principalmente, no que se refere à Portaria n. 177/ PRES, de 16 de fevereiro de 2006-FUNAI, bem como, seguir as regras estabelecidas pela comunidade indígena



envolvida no projeto;

4.13.1. O docente ou técnico administrativo efetivos com nível superior da UEPA, no exercício de suas funções, com conhecimento técnico ou científico em temática indígena (comprovado pelo Lattes dos últimos três anos);

4.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo grupo científico de avaliadores *Ad hoc*, poderão entrar com recurso no prazo estabelecido no item 2.1;

5.2. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **selecoesproex@uepa.br**;

5.3. Informamos que o recurso só será considerado válido, mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail, de que o mesmo foi devidamente recebido. Apenas serão considerados os recursos encaminhados nos prazos estabelecidos no cronograma indicado no item 2.1.

6. DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS:

6.1. É de responsabilidade do Coordenador do projeto, ofertar para as Prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais as propostas aprovadas, no intuito de viabilizar parceria para a execução dos projetos.

6.2. As Prefeituras, Sindicatos e Coletivos de Movimentos Sociais parceiros do programa deverão fornecer transporte, hospedagem e alimentação para equipe envolvida no Projeto, bem como selecionarão o público alvo apto a participar de cada projeto (contra partida);

6.3. Os projetos **aprovados e não classificados**, poderão ser chamados, desde que ainda dentro dos primeiros 80 dias previstos para execução, tendo a possibilidade do restante do prazo para o desenvolvimento das atividades de seu projeto.

6.4. Os Municípios para execução dos projetos, serão aqueles em que a UEPA possui campus e já desenvolve ações provenientes de diagnóstico da realidade e das necessidades locais, possibilitando assim ações de extensão.

7. DAS DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS:

7.1. A UEPA financiará as bolsas para os Coordenadores, alunos e material de consumo previsto em cada projeto. Não será permitida a compra de material permanente (**construção, hidráulico, elétrico, laboratório e informática, combustível, passagens aéreas, terrestres ou fluviais**); O valor referente para compra de material se refere exclusivamente a “material de consumo”;

7.2. O recurso do “material de consumo” (acessar <https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo>) será viabilizado diretamente pela Pró-Reitoria de Administração e Gestão (PROGESP);

7.3. As impressões solicitadas (material de gráfica) no projeto como folders, cartilhas, apostilas, entre outros, poderão ser viabilizadas pelo Centro Gráfico da UEPA, devendo o Coordenador encaminhar a matriz para o e-mail: **selecoesproex@uepa.br**, com antecedência de 30 (trinta) dias da execução prevista para o projeto;

7.4. O material de gráfica poderá ser impresso em suas cores originais ou em preto, dependendo dos recursos de material disponíveis no Centro Gráfico da UEPA;

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Os 50 projetos aprovados no edital terão o valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais);



8.2. O valor máximo a ser financiado por projeto será de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, distribuído em:

- a) Material de consumo – Até R\$ 400,00 (máximo de quatrocentos reais) por projeto. Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para execução dos 50 projetos;
- b) Pagamento de bolsista (3 bolsistas) – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por bolsista. Total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para 150 alunos bolsistas nos 50 projetos;
- c) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos alunos;
- d) Pagamento de coordenador - R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 50 coordenadores;
- e) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos Coordenadores;
- f) Por não ser permitido o acúmulo de bolsas no âmbito da Universidade do Estado do Pará, o discente que receber outra bolsa (iniciação científica, monitoria, bolsa assistência, extensão, pesquisa, ensino ou outra) deverá optar por uma delas;
- g) A proposta de projeto que for encaminhada com o valor do material de consumo maior que o informado no item a) será automaticamente eliminada;
- h) A Pró-Reitoria de Extensão **não** se responsabilizará pelos professores que estiverem em débito com a Prestação de Contas da Universidade (diárias, suprimento de fundos e outros), sendo esta uma prerrogativa para eliminação do projeto.

QUADRO DE ORÇAMENTO			
Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Material de Consumo	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
Alunos Bolsistas 3 (três) por projeto	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
Coordenador	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
Valor Total do Programa			R\$ 107.500,00

9. RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os relatórios do desenvolvimento das ações (conforme item 9.2) no máximo até 15 dias, após a execução das atividades. O pagamento dos envolvidos na execução dos projetos só poderá ser solicitado mediante entrega do relatório de utilização do material e relatório final das atividades.

9.2. O relatório deve conter:

a) Identificação da atividade, título, coordenador, equipe e objetivos, de acordo com o modelo a ser disponibilizado pela Proex, contendo ainda na planilha os seguintes dados, para efeito de pagamento da bolsa:

Coordenador: Nome, RG, CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>), endereço completo, número da conta corrente e número de PIS.

Aluno Bolsista: Nome, RG, CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>), endereço completo, curso, número da conta corrente e número de PIS ou NIT.

b) Relato e análise avaliativa das atividades desenvolvidas;

c) Avaliação das atividades pelo público-alvo, quando necessária;

d) Número de inscritos ou número aproximado de participantes;

e) Produtos acadêmicos gerados: folders, cartilhas, novas disciplinas, metodologias, e/ou material que possa ser publicado.

f) Anexo: registro fotográfico das atividades do projeto (**obrigatório**);

9.3. Será disponibilizado aos Coordenadores um modelo padrão para o preenchimento do relatório final de atividades;



9.4. O Coordenador e os bolsistas deverão anexar ao relatório a cópia **LEGÍVEL** do RG, CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>), comprovante de residência e número da conta corrente para evitar possíveis erros no processo de pagamento;

9.5. O Coordenador do projeto e os bolsistas só poderão receber por meio de conta corrente em seu nome, em virtude de exigências estabelecidas pela Receita Federal;

9.6. Só será válido para pagamento dos bolsistas, conta corrente no Banco do Estado do Pará. Caso o bolsista **não** possua conta no BANPARÁ ele deverá preencher e assinar o documento de autorização de abertura de conta (ANEXO II) que deve ser entregue junto ao relatório final e cópia dos documentos mencionados no item 9.4. Com o documento assinado, o Departamento Financeiro da Universidade será responsável por criar a conta provisória do aluno para que o mesmo possa receber o valor da bolsa;

9.7. O não cumprimento do item anterior impossibilitará o pagamento das bolsas para os discentes;

9.8. O Coordenador que executar o projeto e encaminhar o relatório fora do prazo máximo, não receberá o valor da bolsa, assim como os alunos participantes;

9.9. O Coordenador que não executar o Projeto, não poderá submeter propostas em Editais da Pró-Reitoria de Extensão da UEPA, ficando suspenso por **12 meses a contar do início do período para execução dos projetos.**

Parágrafo único: o relatório e documentações descritas no item 9 devem ser encaminhadas **APENAS NO FINAL DA EXECUÇÃO** das atividades e será encaminhado aos coordenadores dos Projeto a aprovados via e-mail. O relatório deverá conter assinatura do Coordenador de próprio punho ou através de assinatura eletrônica a partir de sua conta no **gov.br**, não sendo aceito assinaturas no formato de figuras (scaneadas e coladas).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Estará apto a concorrer a esta chamada o proponente que não estiver em débito com a UEPA quanto à apresentação de **relatório final** de outros projetos que estejam sendo financiados em chamadas de Extensão (nos 3 últimos anos - 2023/ 2022/ 2021);

10.2. Caso o projeto não se enquadre nos critérios de exigência deste Edital, o mesmo será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão, sem direito a recurso;

10.3. Os recursos financeiros não utilizados em algum projeto serão disponibilizados para outras demandas em favor da Pró-Reitoria de Extensão;

10.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 14 de março de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 31 /2024– UEPA

**ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS DOS PROJETOS PARA O PROGRAMA
DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PROEX-PAC**

LINHAS GERAIS	Áreas Temáticas
CULTURA	Cultura, memória e patrimônio material e imaterial, Arte e Educação; motricidade humana; sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação institucional; esporte, cultura e lazer, Cultura e Contemporaneidade, Economia Criativa, Cultura e Comunicação. Cinema e vídeo.
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	As diversas maneiras de expressões por meio da arte: música (erudita e popular), poesia e literatura marginal, danças (flocloreicas, populares e eruditas), Teatro (clássico e popular), Cinenas (curta metragens, documentários e webséries, Grafite e arte de rua.
EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Educação básica; artística; continuada; de jovens e adultos; juventude; especial; infantil; incentivo à leitura e produção de texto; capacitação e qualificação de recursos humanos, ciência e sociedade; formação de professores; cooperação interinstitucional e internacional na área; identidade social de vários grupos humanos na Amazônia e dos saberes de populações tradicionais; inclusão social, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação para Relações Étnico-raciais, Educação do Campo, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação Ribeirinha, Educação Antirracista, Educação e Diversidades, Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Saúde na Escola, Educação Integral e Intersetorialidade, Educação no Cárcere, Justiça Restaurativa, O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, Condições de participação, Educação Infantil, Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas, Apoio à Gestão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, Formação de Trabalhadores, Apoio ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou Apoio aos processos de alfabetização e letramento, Educação para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção integral à saúde da criança, do adolescente; do jovem; da mulher; do homem; de adultos; do idoso; saúde mental; saúde do trabalhador; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em saúde; cooperação inter institucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento de sistemas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; práticas alternativas em saúde na Amazônia, saúde mental e coletiva; órtese e prótese em reabilitação saudável; motricidade humana e saúde; cirurgia experimental, Medicina de Família e Comunidade, Saúde das pessoas com deficiências, Aids e DSTs, Assistência farmacêutica, Transplante de órgãos e tecidos, Urgência e Emergência, Saúde indígena, Vigilância em saúde, Saúde da População Negra e Indígena, Saúde da População em Situação de rua, Saúde da População em condição refúgio, Sistema Único de Saúde, Reabilitação, Pandemia provocada pela COVID-19.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL	Transferência de tecnologias; gestão pública; empreendedorismo; ações de empresas juniores; inovação tecnológica; capacitação e qualificação de recursos humanos; cooperação interinstitucional, propriedade de patentes, elaboração de projetos de captação de recurso; gerenciamento de projetos; rede de incubadoras; gestão de sistemas; cooperativas populares, Centros Vocacionais tecnológicos – CVTs, Inclusão digital, Popularização da Ciência e Tecnologia, Tecnologias Assistivas, Tecnologias Sociais, Tecnologias para Cidades Sustentáveis, Segurança Alimentar e Nutricional, Proteção do Conhecimento e Transferência de Tecnologia em Instituições de Ensino Públicas.
PESCA E AQUICULTURA	Educação, Organização social e políticas públicas, Fortalecimento da cadeia produtiva.
MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	Preservação e sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em meio ambiente; Bioeconomia; cooperação interinstitucional; cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; biodiversidade; reforma agrária, Florestas – Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, tendo como público alvo, preferencialmente, agricultores familiares, agricultores beneficiados de assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais:
DESENVOLVIMENTO URBANO	Geotecnologias, Cadastro Territorial Multifinalitário, Mobilidade Urbana, Acesso à Terra Urbanizada, Prevenção de desastres naturais, Saneamento Ambiental, Habitação, Trânsito, Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, Segurança Pública e Gestão de Cidades.
DESENVOLVIMENTO RURAL	Agroecologia e Sistemas Orgânicos de Produção, Mercado Institucional de Alimentos, Agricultura Familiar e Juventude, Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV, Agricultura Familiar, Economia Solidária e Desenvolvimento Econômico, Arranjos Produtivos Locais (APL'S).
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E COMBATE A EXTREMA POBREZA	Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Transferência Condicionada de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), Inclusão Produtiva, Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social, Formação Continuada e Capacitação de Agentes Públicos e Sociais.
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA POR MEIO DO APOIO E FORTALECIMENTO DE EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	Apoio ao fortalecimento de incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio à formação e institucionalização de novas incubadoras tecnológicas de cooperativas populares, Apoio às Políticas Públicas de Economia Solidária e articulação com políticas públicas para o fortalecimento da economia solidária, Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias, Incubação e assessoria ao cooperativismo social, Apoio à organização associativa e cooperativa Catadores, Apoio à organização associativa e cooperativa da juventude, Apoio a organização associativa e cooperativa da agricultura familiar, Apoio ao Afroempreendedorismo, Apoio ao Turismo de base comunitária e Produção de Artesanatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIREITOS HUMANOS	Educação e Cultura em Direitos Humanos, Centro de Referência em Direitos Humanos, Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBTQIA+, Registro Civil de Nascimento, Direitos Humanos da Pessoa Idosa, Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Defensores de Direitos Humanos, Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência, Diversidade Religiosa, Educação no Cárcere, Educação e Justiça Restaurativa, Prevenção à Violência, Direitos Humanos e Segurança Públicas, Apoio à Imigrantes e Refugiados, Organizações populares de Base e Acesso à Justiça.
MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO	Direito das mulheres e relações de gênero, Mulheres do campo e da floresta e parteiras, Mulheres no mercado de trabalho, Gestão de políticas para as mulheres, Mulheres da periferia, empoderamento feminino. Mulheres encarceradas, Saúde e bem estar das mulheres.
ESPORTE E LAZER	Esporte e lazer, Esporte paraolímpico, Tecnologias de esporte e lazer, Jovens atletas, Gestão de políticas públicas de lazer, práticas corporais e Manifestações culturais.
COMUNICAÇÃO	Inclusão digital Cidadã e Sociedade, Apropriação Crítica das Tecnologias e Inovação, Comunicação Comunitária e Internet. Comunicação social. Comunicação escrita e eletrônica. Produção e difusão do material educativo. Televisão e rádio universitária. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social. Cooperação interinstitucional e internacional na área.
JUVENTUDE	Agroecologia e Agroextrativismo: Capacitação e mobilização social mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação inclusive para o cooperativismo e empreendedorismo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Conservação e uso da biodiversidade: Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais, Gestão de Águas - Apoio às atividades de uso e gestão de recursos hídricos, que envolvam, preferencialmente agricultores, organizados por bacia hidrográfica, populações de baixa renda de zonas semiáridas, populações urbanas em situação de risco, prefeituras municipais, Qualidade Ambiental - Promoção da qualidade ambiental, em atividades que envolvam preferencialmente as administrações de municípios de pequeno porte na forma de consórcios públicos, cidades médias e catadores de resíduos sólidos organizados, em temas como: Produção e Consumo Sustentáveis – Apoio às atividades de produção e consumo Sustentáveis, que envolvam preferencialmente arranjos produtivos locais, clusters e a cadeia da construção civil, em áreas como: - Garantia de Direitos da Juventude e prevenção à violência: Juventude Rural.
JUSTIÇA E DIREITO DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE	Educação no Sistema Prisional, Sistema Prisional e Saúde, Sistema prisional e urbanismo, Sistema prisional e Direitos Humanos, Geração de Trabalho e Renda no ambiente prisional e para os egressos do sistema Prisional, Formação de agentes da área de segurança pública com base nos princípios dos Direitos Humanos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS RURAIS E URBANOS	Fortalecimento das políticas públicas destinadas às populações em situação de vulnerabilidade social, Planejamento participativo e projetos sociais, Movimento popular de educação de base, Movimentos sociais e lutas cotidianas, Organização dos Movimentos sociais e estruturas orgânicas (MST, MAB, MAN, etc), Movimentos sociais urbanos (Coletivos, Movimentos Estudantis, Cursinhos Populares, etc).
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	Segurança nacional e Gestão de políticas públicas, Relações internacionais e Organizações Não-Governamentais, Marketing Internacional e Consultoria, Gestão em logística, Agências de Câmbio e Educação financeira.
INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL	Inclusão Produtiva nos APL: ovinocapricultura, piscicultura, apicultura, Gemas, jóias e geoturismo, economia criativa.
TRABALHO	Reforma agrária e trabalho rural. Trabalho e inclusão social. Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho. Cooperativas populares. Questão agrária. Saúde e segurança do trabalho. Trabalho infantil. Turismo e oportunidades de trabalho.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 31/2024– UEPA

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

Eu _____, registrado com o número de CPF _____, autorizo a Universidade do Estado do Pará UEPA a abrir uma conta salário em meu nome para receber pagamento de auxílio financeiro, conforme cópias dos documentos anexos a esta autorização (RG, CPF e Comprovante de Residência)

DOCUMENTOS LEGÍVEIS.

(NOME DO ALUNO)

